

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO15/2024.

REAL SERVICE TRANSP. E TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.401.873.0001-02, localizada na Rua Governador Carvalho Pinto, 200, São Roque, CEP 18.132.380, e-mail contato@realserviceturismo.com.br, telefone (11) 4784-2281, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar seu pedido de esclarecimento a respeito do Pregão Eletrônico 15/2024 cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de Veículos (VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) para transporte Intermunicipal de pacientes para realização e consultas e/ou exames em Municípios de referência, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I.

Ocorre que há algumas divergências com relação a cláusulas do edital, pelo que passamos a solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos em complementação ao já protocolado anteriormente, ressaltando que consoante o item 16.1 do Edital do Pregão supramencionado, o presente pedido de esclarecimentos mostra-se tempestivo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No item 8.20 dispõe o edital que o licitante deverá apresentar Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento de objeto semelhante, na quantidade de 50% do total de quilometragem, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 8.20.1. Para fins da comprovação de quantitativo mínimo que trata este subitem, será admitida a

apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Pelo que pedimos esclarecer:

➤ Será considerado o atestado que comprovar 50% total da quilometragem por item, ou seja, que o atestado comprove pelo menos 80 KM percorridos no item 1, 32,5 Km no item 2 e 10 Km no item 3?

➤ Pode ser utilizado o mesmo atestado para os 3 itens, ou seja, caso o licitante apresente um único atestado de 80.000 km esse atestado poderá ser considerado para os 3 itens?

➤ Faz-se extremamente importante esclarecer o ponto acima controvertido a fim de não deixar margem para dúvidas.

Em suma são esses os questionamentos até o momento, ressaltamos que caso não sejam respondidos alternativa não restará senão a propositura de exame prévio do edital perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para elucidar as questões.

/ Por fim solicitamos sejam respondidos com o máximo de brevidade para não prejudicar o tempo necessário para a elaboração das propostas.

Termos em que
Aguarda esclarecimentos.

São Roque, 22 de abril de 2024.

REAL SERVICE TRANSP. E TURISMO LTDA EPP